



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 036, DE 31 DE MARÇO DE 2009**

*Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 234.675,85( duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta cinco reais e oitenta e cinco centavos).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A suplementação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 5186 de 30/03/2009:

|                             |               |                   |
|-----------------------------|---------------|-------------------|
| 01.122.0002.2.115 3.3.90.36 | RECURSO: 0001 | 140.000,00        |
|                             |               | <b>140.000,00</b> |

**Art. 2º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura da despesa autorizada no art. 1º:

|                             |               |                   |
|-----------------------------|---------------|-------------------|
| 01.122.0002.2.115 3.3.90.39 | RECURSO: 0001 | 90.000,00         |
| 01.122.0002.1.012 4.4.90.51 | RECURSO: 0001 | 50.000,00         |
|                             |               | <b>140.000,00</b> |

**Art. 3º** A suplementação no valor de R\$ 94.675,85 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 5186 de 30/03/2009:

|                             |               |                  |
|-----------------------------|---------------|------------------|
| 01.122.0002.2.115 3.1.91.13 | RECURSO: 0001 | 94.675,85        |
|                             |               | <b>94.675,85</b> |

**Art. 4º** A redução da dotação abaixo especificada que servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no art. 3º:

|                             |               |                  |
|-----------------------------|---------------|------------------|
| 01.122.0002.2.115 3.1.91.92 | RECURSO: 0001 | 94.675,85        |
|                             |               | <b>94.675,85</b> |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal de Santa Maria***  
**Secretaria Geral de Governo**

---

**Art. 5º** O presente decreto não onera o percentual estabelecido na Lei Municipal nº 5171/2008 de 19-12-2008

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**  
Prefeito Municipal